



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 003012/2014**

ABERTURA: 10/11/2014 - 16:12:02

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

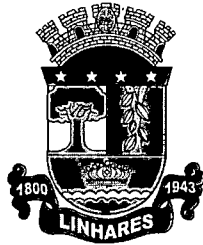
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO: "ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simples Leitura</i>	<i>17/11/14</i>
<del><i>Comissão de Constituição e</i></del>	<del><i>1 1</i></del>
<del><i>Justiça</i></del>	<del><i>1 1</i></del>
<i>Comissão de Finanças e Orçamento</i>	<i>1 1</i>
<i>recepção do parecer</i>	<i>10/12/14</i>
<i>Cotação do Menor</i>	<i>15/12/14</i>
<i>Deferido</i>	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 059/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2015**

"ACRESCENTA ATIVIDADES AO  
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art.1º** Ficam acrescentadas ao orçamento de 2015 as seguintes atividades:

**ÓRGÃO:** 009 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CÓDIGO:** 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES (CNPJ: 27.562.800/0001-52)	3335041.00000	200.000,00
TOTAL:.....		R\$ 200.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 003012/2014**

**ABERTURA:** 10/11/2014 - 16:12:02

**REQUERENTE:** AMANTINO PEREIRA PAIVA

**DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

**ASSUNTO:** PROJETO DE EMENDA

**DESCRIÇÃO:** "ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ: 07.033.647/0001-69)	3335041.00000	300.000,00
TOTAL:.....		R\$ 300.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO LAR DA FRATERNIDADE - ASSISTÊNCIA AO MENOR ESPECIAL - A.M.E. (CNPJ: 08.729.763/0001-80)	3335041.00000	200.000,00
TOTAL:.....		R\$ 200.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO ASILO DOS VELHOS E CASA DOS CEGOS DE LINHARES (CNPJ: 27.472.265/0001-4)	3335041.00000	300.000,00
TOTAL:.....		R\$ 300.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO LAR BATISTA CRIANÇA FELIZ (CNPJ: 01.712.898/0001-93)	3335041.00000	100.000,00
TOTAL:.....		R\$ 100.000,00



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO CENTRO LINHARENSE DE AMIGOS DO MENOR – CLAM (CNPJ: 27.563.063/0001)	3335041.00000	250.000,00
TOTAL:.....		R\$ 250.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA – ASSAT (CNPJ: 04.712.513/0001-86)	3335041.00000	200.000,00
TOTAL:.....		R\$ 200.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL – AFEMOL (CNPJ: 08.683.303/0001-68)	3335041.00000	70.000,00
TOTAL:.....		R\$ 70.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO RAPHAEL THOMS (CNPJ: 03.299.412/0001-62)	3335041.00000	90.000,00
TOTAL:.....		R\$ 90.000,00



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA (CNPJ 01.791.507/0001-73)	3335041.00000	50.000,00
TOTAL:.....		R\$ 50.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA PRESBITERIANO (CNPJ: 04.619.592/0001-85)	3335041.00000	50.000,00
TOTAL:.....		R\$ 50.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA, SOLIDARIEDADE AO SORO POSITIVO (CNPJ: 04.192.592/0001-41)	3335041.00000	50.000,00
TOTAL:.....		R\$ 50.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAR – PED (CNPJ: 04.163.198/0001-85)	3335041.00000	70.000,00
TOTAL:.....		R\$ 70.000,00



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES – ADEFIL (CNPJ: 02.720.246/0001-63)	3335041.00000	70.000,00
TOTAL:.....		R\$ 70.000,00

CÓDIGO: 06230824409762.---

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE (CNPJ vinculado ao da Associação Atlética do Banco do Brasil: 27.290.535/0001-09)	3335041.00000	200.000,00
TOTAL:.....		R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Fica anulado parcialmente no Orçamento/2015 o seguinte projeto/atividade:

**ÓRGÃO:** 16 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**CÓDIGO:** 1601.2369509862.167

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO	CÓDIGO	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33393900000	2.200.000,00
TOTAL:.....		R\$ 2.200.000,00

**Art. 3º** Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
Vereador





**Câmara Municipal de Linhares**  
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

**Projeto de Emenda Orçamentária nº 003012/2014.**

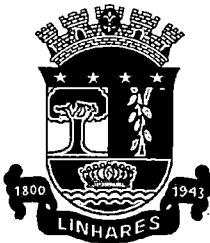
**"ACRESCENTA ATIVIDADES AO  
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Projeto de Emenda que ora se discute de autoria do Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA que **"ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Convém registrar que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas presentes três requisitos.

Sendo assim, o primeiro exige a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Além disso, as emendas deverão indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: dotações para pessoal e seus encargos; serviço da dívida; transferências tributárias constitucionais para o Município. Por fim, o último



## **Câmara Municipal de Linhares**

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

requisito exige que as emendas apresentadas sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei. Em relação às emendas destinadas à alteração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, somente poderão ser aprovadas se compatíveis com o plano plurianual.

Registre-se ainda, que as modificações terão que atender ao que dispõe o dispositivo constitucional expendido em seu parágrafo 3º. (verbis):

*§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

*I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:*

*a) dotações para pessoal e seus encargos;*

*b) serviço da dívida;*

*c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou*

*III - sejam relacionadas:*

*a) com a correção de erros ou omissões; ou*

*b) com os dispositivos do texto do projeto de lei."*

Dito isso, vale ressaltar que a mencionada emenda objetiva acrescentar inúmeras atividades ao órgão 009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, se tratando de entidades declaradas de utilidade pública que estão totalmente aptas a receber verba proveniente da administração pública.



## **Câmara Municipal de Linhares**

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Em contrapartida, seria anulado parcialmente o seguinte projeto/ atividade: órgão 16 – Secretaria Municipal de Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos reais).

Perante o exposto, cabe pontuar que não há qualquer óbice que impeça o andamento normal do Projeto de Emenda Orçamentária proposta pelo Ilustre Vereador Fabricio Lopes da Silva.


Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Emenda Orçamentária** em destaque.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**FABRÍCIO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

  
**ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA**  
**Relator**

  
**PEDRO JOEL CELESTRINI**  
**Membro**